



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



DECRETO Nº 000101/19 de 2 de Setembro de 2019

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.400,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.03 - Departamento de Fiscalização

(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

(98) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0000 - DIARIAS - CIVIL 1.200,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(147) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00

(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.600,00

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

(167) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00

(328) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL 1.000,00

(375) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.054-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.000,00

(336) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 21.000,00

(361) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

(299) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00

(373) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0400 - DIARIAS - CIVIL 3.000,00

(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL 5.000,00

(373) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0400 - DIARIAS - CIVIL 1.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(474) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00

(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
GOVERNADORALDO REIS FILHO

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(514) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0313 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(567) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 42.000,00

10 - Secretaria Municipal de Comunicação

10.01 - Departamento de Comunicação

(636) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

(634) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.107-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(692) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 204.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(46) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 6.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00

04.04 - Departamento de Tesouraria

(110) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 900,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(123) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.083,00

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(148) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-0000 - DIARIAS - CIVIL 1.083,00

(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 420,00

(150) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.028-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

(146) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.000,00

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.014,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(245) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.124-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(242) 3.3.90.34.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	1.000,00
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
(241) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.124-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.124-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(411) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.125-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.125-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
(251) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.125-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(250) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.125-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.125-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(248) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.125-0400 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(247) 3.1.90.94.00.00.00.00.1.125-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
(243) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.125-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(246) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.125-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(530) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.081-0313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(511) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.02 - Departamento de Esportes

(604) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
--	----------

10 - Secretaria Municipal de Comunicação

10.01 - Departamento de Comunicação

(637) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.107-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
(635) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.107-0000 - DIARIAS - CIVIL	7.000,00

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(676) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.103-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº 1.000/2001

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(696) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total Anulação: 204.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

4.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Conforme Decreto Federal nº 6.307/2007 e Resolução CNAS nº 39/2010)	
Modalidades	Previsão de Atendimento
4.5.1 Auxílio por natalidade	(X) sim () não
4.5.2 Auxílio funeral	(X) sim () não
4.5.3 Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária	(X) sim () não
4.5.4 Auxílio em situação de calamidade pública	(X) sim () não

V. DADOS BANCÁRIOS

Titular: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Banco: BANCO DO BRASIL/Ag.: 4111-4/C/c: 14705-2
 CNPJ: 14.773.406/0001-11

VI - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER APROVANDO OS CRITÉRIOS DE PARTILHA E PERCENTUAIS DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:

RESOLUÇÃO Nº004/
2019

Data 16/10/
2019

VII. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que informações prestadas são a expressão da verdade e visam o atendimento do disposto no Decreto nº. 99/2015 e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.

Campos de Júlio-MT, 16 de outubro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

SR. JOSÉ ODIL DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELO FMAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SRA. NELSA GONÇALVES CARDOSO
 RESPONSÁVEL PELO CMAS
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SRA. MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 004/2019 - CMAS.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual de Mato Grosso do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS 2019 e Aprovação dos relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019, Ata nº 057/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio dos relatórios mensais referentes aos meses de julho e agosto de 2019.

Artigo 2º- Fica aprovado por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual de Mato Grosso relativo ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual): R\$ 30.180,00; Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual): R\$ 1.794.010,50; Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício R\$ 1.824.190,50. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

FINANCEIRA DO RECURSO FEAS: Proteção Social Básica R\$; 15.090,00 Proteção Social Especial R\$ 3.018,00 e Benefícios Eventuais R\$ 12.072,00.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019.

Campos de Júlio - MT, 16 de outubro de 2019

Maria Sueli do Carmo da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 000101/19 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.400,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7 000 00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(98) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0000 - DIARIAS - CIVIL	1.200,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(147) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(167) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(328) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
(375) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.054-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00

(336) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00
(361) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(299) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
(373) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0400 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0400 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
(373) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0400 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(474) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(514) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0313 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUN-DEB	
(567) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	42.000,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(636) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(634) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.107-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(692) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:	204.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito	2.500,00
(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(46) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(110) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	900,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(123) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.083,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(148) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-0000 - DIARIAS - CIVIL	1.083,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	420,00
(150) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.028-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
(146) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.014,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(245) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.124-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
(242) 3.3.90.34.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTRAS DESP. DE PESS. DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZACA	1.000,00

(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
(241) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.124-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.124-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(411) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.125-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.125-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
(251) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.125-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(250) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.125-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.125-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(248) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.125-0400 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(247) 3.1.90.94.00.00.00.00.1.125-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
(243) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.125-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(246) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.125-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(530) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.081-0313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(511) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.02 - Departamento de Esportes	
(604) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(637) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.107-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
(635) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.107-0000 - DIARIAS - CIVIL	7.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(676) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.103-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(696) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Art. 3º -

Total Anulação: 204.700,00

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público a realização de Chamada Pública para compra da Agricultura Familiar nº 01/2019, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de